

Coordenação: Maria Cristina Mineiro Scatamacchia (MAE/USP)

Integrantes da mesa: Max Justo Guedes (Marinha do Brasil)

Maria Lúcia Pardi (IBPC)

Gilson Rambelli (Pós-graduação/USP)

Participantes: Nelsys Fusco (Comision del patrimonio historico  
y artistico de la Nacio, Uruguay)

Paulo Tadeu (UFRN)

Marcelo de Ferrari (Archeo)

Tony Cob (mergulhador)

Randal Fonseca (Fundação Américo Vespucio)

John Sommers

## A PRÁTICA DA ARQUEOLOGIA SUBAQUÁTICA NO BRASIL

∧ *Maria Cristina Mineiro Scatamacchia\**

O objetivo desta mesa-redonda é discutir a prática de arqueologia subaquática no Brasil, o que significa abordar dois aspetos distintos da questão. Um ligado à arqueologia como disciplina e outro à legislação sobre os bens submersos. Estes dois aspetos são de importância fundamental no momento, sendo que dois tópicos serão discutidos mais especificamente: a nova legislação elaborada pela Marinha do Brasil e a formação de profissionais na área.

Estes aspetos se referem à prática, pois do ponto de vista teórico e metodológico os princípios são os mesmos estabelecidos na Arqueologia como disciplina social, que tem como objetivo a reconstrução dos processos culturais do passado a partir da análise da cultura material. O fato dos vestígios materiais estarem submersos, em cima de uma montanha ou dentro de uma caverna pode ser diferenciado apenas pelas técnicas mais apropriadas para o resgate da informação existente nos diferentes ambientes, pois os princípios teóricos e metodológicos são os mesmos.

Objetivos e estruturas que por motivos diversos estão sob a água

\* Museu de Arqueologia e Etnologia da USP. Bolsista do CNPq.

constituem um documento como qualquer outro vestígio material cujo resgate deve levar em conta o seu contexto e a sua forma de deposição.

Se para alguns a Arqueologia continua tendo uma conotação básica de caça ao tesouro, de grande aventura, quando se fala em Arqueologia Subaquática este fato se acentua, e a referência é sempre a de navios naufragados com ouro e mercadorias valiosas. Entretanto, quando nos referimos a Arqueologia Subaquática não estamos nos referindo só aos naufrágios, mas também a outros tipos de sítios ao longo do litoral e dos rios que por mudanças ambientais ou ações antrópicas, hoje estão submersos. Estamos utilizando o termo “subaquático” e não submarino, para englobar também os vestígios em rios e lagos.

Portanto, o que difere a Arqueologia Subaquática é a sua prática, e é portanto aí que residem as principais questões: formação adequada para exercer atividade e técnicas necessárias para o resgate da documentação material.

Para realizar um trabalho de Arqueologia Subaquática é necessário, portanto, o conhecimento teórico e metodológico da arqueologia mais as técnicas de atuação embaixo da água, as técnicas de mergulho. A dificuldade está em concentrar em uma mesma pessoa o conhecimento e habilidade nas duas áreas. Segundo George Bass (1966) é mais fácil ensinar um arqueólogo a mergulhar do que transformar um mergulhador em arqueólogo. Independente desta opinião, a formação de um arqueólogo subaquático é mais complexa e depende de aptidões físicas. No Brasil a preocupação com a Arqueologia Subaquática e com a formação profissional é recente, embora a retirada de material submerso tenha sido uma prática constante ao longo do litoral. Resgate de material, muitas vezes, é tido como sinônimo de arqueologia, sendo comum entre os freqüentadores de naufrágios a menção de que praticam Arqueologia Subaquática.

Os constantes atos de pirataria e de saques em naufrágios tem preocupado a comunidade científica arqueológica e a Marinha do Brasil, guardiã por direito destes bens. Esta reunião pretende ser o passo inicial para uma discussão séria entre os interessados no assunto, numa tentativa de coordenar os diferentes interesses e tentar medidas conjuntas que protejam a pesquisa científica, o patrimônio da União e estimule o investimento da iniciativa privada para os projetos de Ar-

queologia Subaquática. Em alguns países estas articulações já estão consolidadas e podemos examinar algumas destas experiências e pensar nas possibilidades de adaptação para a situação brasileira.

Seria interessante antes de entrar em discussões específicas, fazer algumas considerações sobre a natureza de um tipo de registro submerso, que é o naufrágio, uma vez que é principalmente sobre este tema que atualmente estão dirigidas as atenções. Estas considerações dizem respeito a natureza deste tipo de registro como documento.

Os naufrágios constituem um tipo de “sítio arqueológico acidental”, no sentido que a intenção final não era esta. Um navio afundado faz parte de uma ampla ação que envolve variáveis de caráter econômico ou bélico e pertence a um momento histórico específico. Assim, não apenas o próprio navio como os elementos em associação no seu interior constituem dados preciosos sobre a reconstituição de uma época, quando estamos frente a uma situação ocorrida há muito tempo, há séculos passados. Mesmo em relação a este tipo de ocorrência em tempos mais recentes o papel do registro material só é diminuído pela existência de outras fontes, textuais e orais, que se referem ao mesmo momento. A informação contida no vestígio material continua sendo relevante pois os dados obtidos não podem ser encontrados em outra parte e estão ligados ao acontecimento final que ocasionou a deposição. As causas que provocaram o acidente só podem ser conhecidas com o exame *in loco* e levando em consideração todo o contexto da deposição final. Assim, os vestígios materiais podem comprovar ou desmentir informações textuais ou orais que são mais facilmente manipuláveis e que muitas vezes atendem a interesses diversos. A documentação material permanece como evidência concreta das ações passadas, que podem ser interpretadas de maneira diferente, mas não podem ser ignoradas no processo de reconstituição.

Como um barco naufragado faz parte de um determinado recorte histórico, situado no tempo e espaço, a simples retirada dos vestígios materiais não significa nada como documento se não puder ser integrado ao seu contexto de atuação.

Os vários objetos encontrados associados no interior de um navio são resultado de deposições intencionais, não estão juntos por acaso. Estão associados por diversos motivos, ou constituem elementos de uma mesma carga, apreciada na época, ou são resgate de algum te-

souro, enfim, teremos uma infinita lista de associações e explicações para a presença de elementos contemporâneos ou diacrônicos. Para o resgate da evidência material é necessário o resgate de todo o contexto em que ela se encontra.

A arqueologia, tendo como objeto de estudo a cultura material, desenvolveu técnicas de registro e de resgate dos vestígios materiais para preservar todas as informações contextuais e que vão permitir a reconstituição da ação passada, que no caso do naufrágio representa não apenas o acidente em si mas todo o enredo em que este navio estava envolvido. A retirada sem registro dos elementos que constituem todo o conjunto informativo representa a destruição do vestígio material como documento. Para a arqueologia não é importante apenas a análise do objeto, mas também todo o contexto específico em que ele estava inserido e o contexto mais amplo que o ocasionou.

Se os bens culturais submersos constituem um patrimônio da União da mesma forma que aqueles localizados na terra firme, eles devem obedecer aos mesmos critérios, pois da mesma forma constituem um bem público, com informações sobre uma história que interessa a todos.

Guardadas as diferenças ambientais e de interesses o resgate dos bens culturais submersos deve ser feito levando em conta estas considerações.

Com estas afirmações eu não estou querendo o domínio dos mares para os arqueólogos, como pode parecer à primeira vista, ao contrário, gostaria de contar com a ajuda dos mergulhadores na tarefa de preservar a informação documental contida nos bens culturais submersos, através de projetos conjuntos. A elaboração de um projeto de pesquisa e a orientação metodológica pode fazer com que a participação de mergulhadores, com os mais diversos objetivos, possa constituir uma contribuição importante para o estabelecimento de técnicas apropriadas e na formação de quadros profissionais necessários para o desenvolvimento e consolidação da arqueologia subaquática no Brasil.